

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**
RESOLUÇÃO nº 001/2017
DE 26 DE ABRIL DE 2017

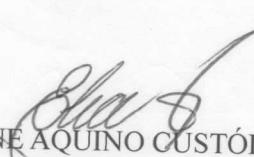
AUTORIZA O DESCONTO NA TARIFA
PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIRO POR TÁXI NO MUNICÍPIO
DE ARACAJU.

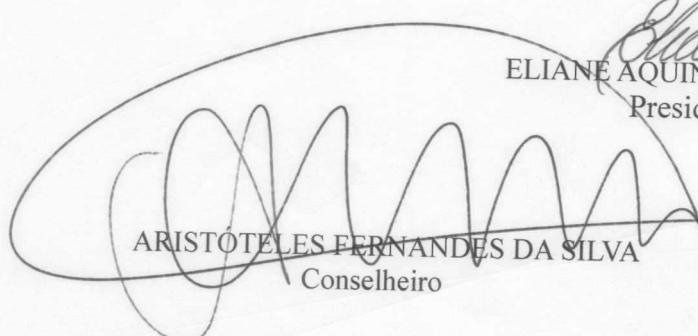
**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas pela Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alterada pela
Lei 1038 de 12 de fevereiro de 1985 e pela Lei 2.576 de 07 de Janeiro de 1998.

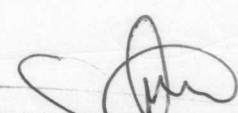
RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o desconto de 10%, 20% ou 30% na tarifa do Sistema de Transporte
de Passageiro por Táxi no Município de Aracaju.

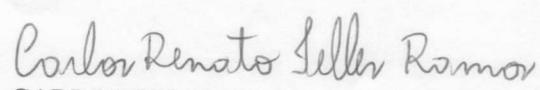
Art 2º - Os Descontos entrarão em vigor a partir da data da publicação.


ELIANE AQUINO CUSTÓDIO
Presidente


ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA
Conselheiro


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Conselheiro

JEFERSON DANTAS PASSOS
Conselheiro


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Conselheiro


ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Conselheiro